



ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE

Rua Major Gesner, nº 177, - Bairro Distrito Industrial, Rio Branco/AC, CEP 69920-172

PLANO DE TRABALHO Nº 5/2024/FAPAC - ASSETEC

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. CONCEDENTE

ENTIDADE: SEICT - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, CIENCIA E TECNOLOGIA	CNPJ: 16.958.425/0001-48
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 450. BAIRRO: CENTRO. CEP:69908-680	
NOME DO RESPONSÁVEL: ASURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA	CPF: 339.683.142-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESTADO	

1.2. PROPONENTE.

ENTIDADE: FAPAC - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ACRE	CNPJ: 15.449.024.0001/08
ENDEREÇO: BR-364 KM 04. CAMPUS UNIVERSITÁRIO. CEP: 69.920-900	
NOME DO RESPONSÁVEL: MOISÉS DINIZ LIMA	CPF: 195.891.072-49
CARGO: PRESIDENTE	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: CADEIAS PRODUTIVAS ESPECIAIS – ABACAXI GIGANTE DE TARAUACÁ, AÇAÍ DE FEIJÓ, CASTANHA EM XAPURI E FEIJÕES DE MARECHAL THAUMATURGO.	Início (mês/ano): MARÇO/2025
Órgão Executor: FAPAC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE	Término (mês/ano): DEZEMBRO/2025

3. OBJETO DO PROJETO

Promover o fortalecimento e valorização das cadeia produtivas especiais do Abacaxi Gigante de Tarauacá, Açaí de Feijó, Castanha em Xapuri e Feijões de Marechal Thaumaturgo, visando melhorar a qualidade de vida e a renda dos produtores, por meio da concessão de bolsas de pesquisa que contribuam para o aprimoramento destas cadeias produtivas especiais, gerando conhecimentos aplicados às boas práticas produtivas, desenvolvimento de novos produtos derivados destes produtos regionais visando acesso a mercados diferenciados.

O Abacaxi Gigante de Tarauacá, o Açaí de Feijó, a Castanha em Xapuri e os Feijões de Marechal Thaumaturgo, são produtos da bioeconomia amazônica que desempenham um papel fundamental na construção da identidade territorial, fortalecendo os laços culturais e históricos, cuja

valorização preserva e promove as tradições e saberes ancestrais associados ao cultivo e consumo destes produtos.

4. METAS A SEREM ALCANÇADAS

- 4.1. Seleção de 100 produtores das cadeias produtivas especiais do Abacaxi Gigante de Tarauacá, Açaí de Feijó, Castanha em Xapuri e Feijões de Marechal Thaumaturgo.
- 4.2. Concessão de 100 bolsas no valor de R\$ 500,00 com vigência de 5 meses, totalizando 250 mil reais.

5. JUSTIFICATIVA

Os municípios de Tarauacá, Feijó, Xapuri e Marechal Thaumaturgo, destacam-se pela produção do Abacaxi Gigante, Açaí, Castanha e Feijões respectivamente. Essas variedades agrícolas de grande importância e relevância socioeconômica na região, ainda se firmam como cadeia produtiva especial ainda pouco estudada e compreendida, evidenciando a necessidade de pesquisas aprofundadas para identificar seus desafios e oportunidades e promover seu desenvolvimento sustentável.

Muitos produtores rurais enfrentam obstáculos relacionados à baixa renda e à falta de acesso a mercados lucrativos. A concessão de bolsas de pesquisa para produtores rurais possibilitará capacitação técnica e científica, implementação de práticas inovadoras e sustentáveis, aumento da produtividade e ampliação dos mercados de comercialização.

Essas bolsas permitirão um entendimento mais abrangente das cadeias produtivas especiais do Abacaxi Gigante de Tarauacá, do Açaí de Feijó, da Castanha em Xapuri e dos Feijões de Marechal Thaumaturgo, de forma a envolver diretamente os produtores em estudos e pesquisas que contribuam para a geração de conhecimento prático e aplicado a estas culturas. No aspecto socioambiental, a adoção de boas práticas na produção abre acesso a mercados diferenciados, como os de produtos orgânicos ou gourmet, proporcionando novas oportunidades de negócios e uma fonte de renda mais estável e sustentável para os produtores rurais.

Ao diversificar a oferta de produtos e agregar valor à produção, os trabalhadores rurais poderão alcançar preços mais atrativos e aumentar sua renda, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.

6. MÉTODOS

A metodologia da proposta inclui a assinatura de um termo de convênio entre a SEICT e FAPAC, detalhando as responsabilidades de cada parte para assegurar a boa execução do projeto.

A SEICT – Repassará os valores para a FAPAC que fará juntos às prefeituras de Xapuri, Tarauacá, Feijó e Marechal Thaumaturgo a gestão das atividades previstas neste Plano de trabalho. Onde caberá as prefeituras:

- **Gestão dos recursos:** Administrar os recursos destinados ao pagamento das bolsas de pesquisa, assegurando a transparência e a eficiência na utilização dos fundos.
- **Coordenação da seleção:** Realizar o processo de seleção dos produtores participantes, utilizando critérios que considerem a vulnerabilidade socioambiental, o território e o engajamento comunitário.
- **Priorização estratégica:** Dar preferência a produtores vinculados a comunidades ou associações localizadas em áreas de difícil acesso e com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

À **FAPAC** caberá:

- **Monitoramento e avaliação:** Acompanhar as ações e os impactos das atividades implementadas, assegurando que os objetivos e metas do projeto sejam alcançados.
- **Apoio técnico e institucional:** Prestar suporte à Prefeitura em atividades que promovam a boa execução da proposta, incluindo capacitações, orientações e análises técnicas.

Essa estratégia de implementação permite a realização de estudos e pesquisas direcionados ao aprimoramento da cadeia produtiva especial do Abacaxi Gigante de Tarauacá, Açaí de Feijó, Castanha em Xapuri e Feijões de Marechal Thaumaturgo, com foco no desenvolvimento de boas práticas produtivas, inovação em produtos derivados e acesso a mercados diferenciados.

A abordagem inclusiva e participativa visa gerar impactos positivos no desenvolvimento econômico, social e ambiental da região, valorizando os feijões de Marechal Thaumaturgo como um produto identitário e estratégico para a sustentabilidade local e regional.

7. MUNICÍPIOS BENEFICIADOS

Xapuri, Tarauacá, Feijó e Marechal Thaumaturgo.

8. VINCULAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL (PPA 2024 - 2027):

EIXOS ESTRATÉGICOS E PROGRAMAS TEMÁTICOS.

Item	Eixo Estratégico	Programa Temático	
		Código	Especificação
	4.5 Ambiente de Negócios, Empreendedorismo e Inovação Programas Temáticos	457	Fortalecimento da Ciência, Tecnologia e Ecossistema Inovador

9. PROGRAMA DE TRABALHO DO ÓRGÃO – LOA 2024

Código	Especificação
1457	Ciência e Tecnologia

10. AÇÃO ORÇAMENTARIA – LOA 2024

Código	Especificação
1283	Fomento a Ciência e Inovação no Estado do Acre

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MED.	QTD*.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Produtores rurais da cadeia produtiva do Abacaxi Gigante de Tarauacá (Emenda Dep. Adailton Cruz)	Bolsa de Inovação Tecnológica	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
Produtores rurais da cadeia produtiva do Abacaxi Gigante de Tarauacá (Emenda Dep. Afonso Fernandes)	Bolsa de Inovação Tecnológica	140	R\$ 500,00	R\$ 70.000,00
Produtores rurais da cadeia produtiva do Açaí em Feijó. (Emenda Dep. Marcus Cavalcante)	Bolsa de Inovação Tecnológica	150	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
Produtores rurais da cadeia produtiva do Feijão em Marechal Thaumaturgo. (Emenda Dep. Antônia Sales)	Bolsa de Inovação Tecnológica	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
Produtores rurais da cadeia produtiva da Castanha em Xapuri. (Emenda Dep. Manoel Moraes)	Bolsa de Inovação Tecnológica	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
TOTAL		590		R\$ 295.000,00

(*) Este quantitativo refere-se a pagamentos mensais. Cada produtor selecionado receberá ao todo 5 parcelas do valor da bolsa de R\$500,00.

12. PLANO DE APLICAÇÃO

Meta 1 – Etapa 1				
Item	Qtde	Valores (R\$)		Código de Despesa
		Unitário	Total	
Bolsas de Inovação Tecnológica	590	500,00	295.000,00	33.90.36.00
Subtotal			295.000,00	

13. DECLARAÇÃO

Declaramos que este plano de trabalho foi elaborado com base nos princípios da ética, transparência e responsabilidade, que norteiam a administração pública. Comprometemo-nos a executar as ações propostas com eficiência, zelo pelos recursos públicos e foco no interesse coletivo, respeitando os marcos legais e institucionais. Reafirmamos nossa responsabilidade em promover resultados que atendam às necessidades da sociedade, de forma íntegra e alinhada aos valores da boa governança.

Rio Branco-AC, 10 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DAVILSON MARQUES CUNHA, Especialista Executivo: Sociólogo**, em 10/12/2024, às 15:10, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISES DINIZ LIMA, Presidente**, em 10/12/2024, às 18:17, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013594203** e o código CRC **002AE59F**.